



**ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO
N.º 05_GPEnapor_2021**

**CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
DA
EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DOS 2 PIPILINES DO PORTO
DE PALMEIRA DESTINADOS AO TRANSPORTE DE GASOLINA E JET-A1**

**PORTO DE PALMEIRA
ILHA DO SAL**

Mindelo, agosto de 2021

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Concurso Público N.º 05_GPEnapor_2021

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público Nacional, destinado à “Contratualização dos Serviços de Fiscalização, no âmbito da execução do projeto de empreitada, que visa a instalação de 2 (dois) Pipelines de 10” no Porto Palmeira.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/ (238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratualização dos Serviços de Fiscalização, no âmbito da execução do projeto de empreitada, que visa a instalação de 2 (dois) Pipelines de 10” no Porto Palmeira, e de acordo com o que se segue:
 - *Pipelines de 10”, para transporte de Gasolina, entre o novo cais do Porto Palmeira (Cais 3) e os terminais petrolíferos da Palmeira da Vivo Energy e da Enacol;*
 - *Pipelines de 10”, para transporte de Jet-A1, entre o novo cais do Porto Palmeira (Cais 3) e os terminais petrolíferos da Palmeira da Vivo Energy e da Enacol;*

II. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objecto do mesmo.

III. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais legalmente constituídas, cuja actividade se relaciona com o objecto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham devidamente comprovada a regularização da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

IV. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objecto deste procedimento, deverão ser executadas de acordo com as indicações expressas no Caderno de Encargos e respetivos projetos.

V. Prazo de Execução do Contrato

A duração do contrato não poderá ser em momento algum superior a 9 (nove) Meses.

VI. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Mediante o pagamento do valor de 20.000 cve (vinte mil escudos), não reembolsável, podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv e mediante a apresentação do comprovativo de pagamento ou ainda através do endereço indicado no ponto I), ii) do presente anúncio, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, com data limite de compra **até ao dia 17 de Agosto de 2021**.

O método de pagamento será em dinheiro, transferência bancária, ou cheque administrativo do banco, a favor da ENAPOR, SA

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada

pelo Gabinete de Procurement sedeadada no Mindelo, ou através do correio eletrónico acima indicado no ponto I), ii).

VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa interpretação e compreensão dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia até 23 de agosto de 2021.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados até ao dia 25 de agosto de 2021.

IV. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril.

V. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviadas pelo endereço eletrónico indicado no Ponto I); ii), do presente anúncio, **até às 15h:00 do dia 3 de setembro de 2021**, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem;

Face aos constrangimentos e limitações advenientes das restrições impostas pela COVID-19, e seguindo a Diretiva da ARAP N.º 02/2020, de 16 de julho, as propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv sendo que a organização do dossier, deve seguir com o indicado no ponto 11.4) e respetivas alíneas do programa do concurso, desde que todo o dossier esteja devidamente protegido por uma palavra-passe.

Caso se verificarem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

VI. Acto Público de Abertura das Propostas

As propostas serão abertas, em ato público, na sala de reuniões da sede da Enapor, na Avenida Marginal, em Mindelo, Ilha de S. Vicente, **no dia 2 de setembro de 2021, pelas 15:15mn.**

A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados;

A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *MSTeams*;

A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do Júri.

VII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras. Os fatores e subfatores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no Ponto 17, do Programa do Concurso.

As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos factores e subfactores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições.

VIII. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do fornecimento dos bens estabelecidos no presente procedimento.

IX. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.

X. Negociação: As propostas apresentadas não serão objecto de negociação;

XI. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento

XII. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XIII. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da sua celebração, numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XIV. Lei Aplicada no Procedimento

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana em vigor, incluindo o Código da Contratação pública e o Código Civil.

.../...

Mindelo, 06 de agosto de 2021.

O Conselho de Administração



Enapor

Alcídio Nascimento Lopes
Presidente